



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba - FMS

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos etc...

Após análise, decido:

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

Abaetetuba-Pa, 17 de maio 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal da Saúde de Abaetetuba
Portaria 018/2021

01. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de Equipamento e Material permanente, necessário para implementação de Prontuário Eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Abaetetuba, segundo Portaria MS/GM nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Os equipamentos visam atender a Rede de Atenção Básica do município de Abaetetuba, para estruturar as Unidades Básicas de Saúde para a implantação do Prontuário Eletrônico.

A Portaria MS/GM nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para implantação de prontuário eletrônico no âmbito do Programa Informatiza APS, considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente da Covid-19. Os municípios e o Distrito Federal com eSF e/ou eAP não informatizadas e que



solicitarem a adesão ao incentivo, após homologadas por meio de portaria específica farão jus ao recebimento, em parcela única, no valor de R\$ 27.157,00 para cada equipe.

Foram homologadas no município de Abaetetuba 19 equipes de Estratégia Saúde da Família, totalizando 14 unidades de saúde da atenção primária do município de Abaetetuba.

3. METODOLOGIA

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. LOCAL DE ENTREGA.

4.1 Local de entrega: Os objetos deverão ser entregues nos almoxarifados da Secretária Requisitante.

4.2 Prazo de entrega: Máximo de até 30 dias (Contados) a emissão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 Os Materiais deverão ser adequados e condizentes com a boa qualidade.

5. DOS PRODUTOS

ITEN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	Computador – Tipo 01 (cliente – estação de trabalho): Sistema Operacional: Windows 10 PRO, 64 bits; Memória RAM: 4gb – do tipo SDRAM DDR3 1600 Mhz ou superior; Processador: Possuir arquitetura 64 bits, compatível com instruções x86-64 ou EMT64; possuir clock real mínimo de 2,0 GHZ por núcleo, sendo no mínimo 2 núcleos físicos; possuir pontuação mínima do software PassMark de 4000 pontos. Disco: 254 GB, HD, SSD. Controlador ethernet (rede cabeada); controlador de rede wireless; teclado com conexão USB; mouse ótico com conexão USB; monitor de vídeo de no mínimo 17 (dezessete) polegadas; (widescreen) 16:9; tela antirreflexo.	Unid.	120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

2	Computador- Tipo 2 (servidor): Sistema operacional: windows server 64 bits; Memória ram: 32gb – barramento ddr4 – mínimo 2133mhz; processador: octa core 2.20 ghz oi core i8; disco: itb, HDSSD – velocidade de escrita mínima 700 mb/seg – velocidade de leitura mínima 1000 mb/sec.	Unid.	1
3	No break para computador/ impressora Tipo1: potência nominal mínima: 700 va; autonomia: 2 horas de autonomia.	Unid.	120
4	No break para computador Tipo 2 (servidor): potência nominal mínima: 1,2 kv; autonomia: 5 horas de autonomia.	Unid.	1
5	Impressora a laser: impressora monocromática; tecnologia de impressão a laser/led; resolução mínima em cor 4800x1200 dpi; tamanho dos papéis suportados: a5,a4, carta e ofício; função de impressão em frente verso automático; bandeja de alimentação automática, na horizontal, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo 100 (cem) folhas; tensão de entrada dos .s 110v e 220v a50 60hz, de acordo com a tenção do ambiente onde será instalado (podendo ser utilizado o transformador de potência real compatível com a potência máxima da impressora; permite o compartilhamento da impressora em rede (no mínimo por porta ethernet) e conexão direta por usb. Todos os cabos necessários ao adequado funcionamento do equipamento pela interface escolhida pela contratante deverão ser fornecidas.	Unid.	28
6	Roteador: deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) mbps e suportar os seguintes padrões; ieee 802.11 b/g/n; banda de frequência de 2,4 ghz ou 5 ghz; mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdxi; mínimo 01 (uma) porta wan que suporte endereço estático, dhcp client, pppoe, pptp e 12tp. Deverá suportar aos padrões de criptografia wpa e wep. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (spi e nat).	Unid.	20
7	Switch: Switch 16 portas 10/100 S16 Tenda	Unid.	20

6.DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

6.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



7.DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.

7.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

9.2 Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3 Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

9.4 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.5 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

9.6 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



- 9.7 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 9.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 9.9 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 9.10 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento dos equipamentos, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 9.11 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 9.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 9.13 Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 9.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 9.15 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 9.16 Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do objeto.
- 9.17 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 10.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

10.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Atenciosamente,

Abaetetuba-Pa, 17 de Maio de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba
Portaria 018/2021